



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *“O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou **ainda a bem do interesse da Administração Municipal.**”*

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JAQUELINE MACHADO GODOY	PROFESSORA	10/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se.

**RICARDO
ANTONIO**

**ORTINA:0206
9708977**

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.03.27
10:41:01 -03'00'

PUBLICADO EM

AMP DE 19/03/2025

ED N º 3238